

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GRAVATAÍ
1ª VARA CÍVEL
Processo nº 5006344-75.2018.8.21.0015
FALÊNCIA DE EKIN DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 04.809.169/0001-48,

QUADRO DE CREDORES abaixo nominados e classificados: **Tributários Restituíveis** (Art. 84, I-C): União Federal (CNPJ 00.394.460/0216-53) - (50090999120268210015) R\$ 6.840,43; **Créditos Trabalhistas - art. 83, I da Lei 11.101/2005 (limitado a 150 salários mínimos, sendo SM R\$ 1.045,00 em 07/07/2020 (data da quebra) = R\$ 156.750,00)**: Daniel Grossmann (RT 0011055-67.2018.5.15.0003) - R\$ 59.455,82 + Honorários Líquidos para Advogado R\$ 20.072,46; Estado RS (CNPJ 87.934.675/0001-96) - Honorários (5003972-80.2023.8.21.0015) R\$ 10.347,39; Estado RS (CNPJ 87.934.675/0001-96) - Honorários – (50090980920268210015) R\$ 1.543,59; Fernando Antônio do Amaral (CPF 458.449.090-20) - (RT 0021297-20.2017.5.04.0232) – R\$ 51.558,22 do principal + R\$ 6.179,78 de FGTS + Contribuição Social sobre salários devidos (RT 0021297-20.2017.5.04.0232) – R\$ 12.786,56; Geremias Alves Barbosa (RT 0011421-09.2018.5.15.0003 – data liquidação 31/07/2024) R\$ 46.072,83 + Contribuição Social Sobre Salários Devidos R\$ 10.067,29 + Honorários Líquidos para Advogada Reclamante Joscileia Teodoro Severiano Mendonça R\$ 4.607,28 + Honorários Periciais Líquidos para Marcelo Roma Pontes R\$ 3.093,04; Jedilson Colares de Freitas (CPF 737.353.530-53) - (RT 909-35.2013.5.04.0233 e 50185069720218210015) – R\$ 5.469,95; Jocivaldo Alves (RT 0010385-89.2016.5.15.0135 – data liquidação no processo piloto 31/07/2025) R\$ 156.750,00; Júlio Luciano Matsushima (CPF: 071.944.028-90) (RT 0010535-39.2020.5.15.0003 – data liquidação no processo piloto 31/07/2025) Principal Líquido = R\$ 29.132,15 + INSS (cota empregado e cota empregador) = R\$ 13.160,13 + Jose Fermino de Oliveira Junior (Honorários) – (CPF 346.002.788-60) R\$ 21.693,28; Marcelo Silveira Machado (CPF 992.574.080-00) - (RT 0020159-41.2019.5.04.0234 e 50070369320268210015) R\$ 149.672,60 do principal líquido + R\$ 1.146,44 para recolher à União Federal, a título de Dedução da Contribuição Social + R\$ 1.483,98 à União Federal, a título de Imposto de Renda devido pelo Reclamante; Sergio Endrigo Gil Pereira (RT 0010982-95.2018.5.15.0003 – data liquidação no processo piloto 31/07/2025) R\$ 45.560,00 + Honorários R\$ 16.252,26; Sergio Nogueira da Silva (RT 0011402-73.2018.5.15.0109 – data liquidação no processo piloto 31/07/2025) R\$ 79.741,68; Sindicato dos Trab. Inds. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de Sorocaba e Região, (CNPJ: 71.850.945/0001-40) – (RT 0000017-92.2013.5.15.0016 – data liquidação 16/07/2021) R\$ 156.750,00 (saldo acima de 150 SM no quirografário) + R\$ 89.171,64 de honorários + honorários líquidos para perito contador Fernando Nunes de Medeiros R\$ 2.500,00; Wagner Marcelo Marchesin (RT 0010393-47.2016.5.15.0109 – data liquidação no processo piloto 31/07/2025) R\$ 35.302,73; **Créditos Tributários - art. 83, III da**

Lei 11.101/2005: União Federal (CNPJ 00.394.460/0216-53) - (50090999120268210015 – Classificação de Crédito Público) R\$ 1.587.066,01; **Estado RS** (50090980920268210015 – Classificação de Crédito Público) – R\$ 50.474,49; Estado RS (5000509-48.2014.8.21.0015/RS) penhora rosto dos autos evento 93 - R\$ 92.942,85, atualizado até 30.08.2022; **Custas Processuais p/ União Federal** (RT 909-35.2013.5.04.0233) – R\$ 142,38; **Custas Processuais p/ União Federal** RT 0021297-20.2017.5.04.0232) – R\$ 1.484,68; **Custas Processuais p/ União Federal** – (RT 0011421-09.2018.5.15.0003) R\$ 2.689,60; **Custas Processuais p/ União Federal** – (RT 0000017-92.2013.5.15.0016) – R\$ 5.000,00; **Custas Processuais p/ União Federal** – (RT 0010393-47.2016.5.15.0109) R\$ 430,23; Município de Gravataí (CNPJ 87.890.992/0001-58) – (5022644-73.2022.8.21.0015) R\$ 29.893,98 (30/10/2025); Município de Gravataí (CNPJ 87.890.992/0001-58) – (50777026420268210001) R\$ 48.257,53 (25/05/2026); **Crédito com Privilégio Especial - art. 84, IV, "d" da Lei 11.101/2005:** American Fumigação e Expurgo S/S Ltda. ME, R\$ 255,54; AV Car Centro Automotivo Ltda. ME, R\$ 587,00; Daniel dos Santo Marques Tecnologia ME, R\$ 349,70; Fabio Roberto Diniz Sorocaba EPP, R\$ 290,00; FGR Service Ltda. ME, R\$ 1.650,00; Mario Francisco de Souza Sorocaba - ME, R\$ 5.000,00; MC Laser Comercio Serviços e Reparos Ltda. - EPP, R\$ 1.260,00; MW Motores Elétricos Ltda. ME, R\$ 450,00; NH Comercio e Representações Ltda. ME, R\$ 1.525,00; Pórtico Hotel e Restaurante Ltda. ME, R\$ 2.264,30; RMV Comercio e Serviços Ltda. EPP, R\$ 16.803,00; **Créditos Quirografários - art. 83, VI da Lei 11.101/2005:** Aços Bohler-Uddeholm do Brasil Ltda., R\$ 18.266,10; Aços Nobre Ferro e Metais Ltda., R\$ 79,30; ARN Albanez Rocha Neves Sistemas Aduaneiros Ltda., R\$ 1.297,66; Auto Posto Brazuca Ltda., R\$ 2.074,99; Bradesco Auto/Re Cia Seguros, R\$ 5.292,04; Briganti Sociedade de Advogados, R\$ 41.168,97; Claro S/A., R\$ 164,44; Claro S/A., R\$ 271,51; Claudemir da Rocha Vargas, R\$ 1.054,00; Danilo Moreno Bellato, R\$ 300,00; EGS Cherubini Empreendimentos Imobiliários Ltda., R\$ 6.000,00; Ecolub Produtos Químicos Ltda., R\$ 1.830,00; Ekin India PVT Ltda., R\$ 38.108,52; Ekin S. Coop, R\$ 2.675.247,07; Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda., R\$ 77,18; Frank James Ferraz da Silva, R\$ 1.424,50; Gandon Tools Ltda., R\$ 143,46; Hurth Infer Ind. de Maquinas e Ferrs Ltda., R\$ 19.706,00; JVC Multi Gerragens Ltda., R\$ 284,00; Lupa Serviços Automotivos Ltda., R\$ 2.124,40; Lupa Serviços Automotivos Ltda., R\$ 630,00; Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda., R\$ 3.686,94; Nextel Telecomunicações Ltda., R\$ 1.341,31; Nextel Telecomunicações Ltda., R\$ 1.188,09; Oerlikon Balzers Revestimentos Met. Ltda., R\$ 5.785,54; Oi S/A, R\$ 222,83; Portcrom Industrial e Comercial Ltda., R\$ 212,00; Primer Tools Industria e Comercio de Ferramentas Ltda., R\$ 242,00; Royall Diamond Ferr Diamantadas Ltda., R\$ 1.410,88; Serasa S/A., R\$ 3.015,83; Telefônica Brasil S/A., R\$ 469,45; Unimed Seguros Saude S/A., R\$ 5.270,89; Union Paralegais e Assessoria Empresarial Ltda., R\$ 2.263,35. **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – Art. 83, VI, “c” da Lei 11.101/2005: - SALDOS TRABALHISTAS (que ultrapassa o limite dos 150 salários mínimos):** JOCIVALDO ALVES (RT 0010385-89.2016.5.15.0135)

R\$ 2.595,66 + Multas/Indenizações Devidas Para União - INSS R\$ 16.360,08; Sindicato dos Trab. Inds. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de Sorocaba e Região, (CNPJ: 71.850.945/0001-40) – (RT 0000017-92.2013.5.15.0016) R\$ 734.225,20 + Multas/Indenizações Devidas Para União IR R\$ 741,20; Multas/Indenizações Devidas Para União (RT 0011055-67.2018.5.15.0003) - R\$ 1.288,66; Multas/Indenizações Devidas Para Inss Reclamado (RT 0010393-47.2016.5.15.0109) R\$ 168,47; **Créditos Quirografários - Art. 83, VII da Lei 11.101/2005:** União Federal (CNPJ 00.394.460/0216-53) - (50090999120268210015) R\$ 160.962,21; Estado RS (50090980920268210015) - R\$ 10.723,29; Município de Gravataí (CNPJ 87.890.992/0001-58) – (50088846220198210015) (natureza: multa ref. Fundação Municipal de Meio Ambiente/FMMA) R\$ 4.555,80 (02/07/2025); Município de Gravataí (CNPJ 87.890.992/0001-58) – (50777026420268210001) R\$ 686,12;

Gravataí, 18 de junho de 2026.

Dra. Débora Sevik

Juíza de Direito